



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI Nº DE DE DE 2010

Denomina Praça Helena Bernardes de Freitas Suguimoto o espaço público delimitado pelas ruas João José de Queiroz, João Cândido de Lima, Joaquim Alves Diniz e pela faixa de transmissão de energia elétrica, situado no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Helena Bernardes de Freitas Suguimoto o espaço público delimitado pelas ruas João José de Queiroz, João Cândido de Lima, Joaquim Alves Diniz e pela faixa de transmissão de energia elétrica (Setor 111-B - Quadras 486 e 487), situado no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura Ermelino Matarazzo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de junho de 2010.

O Presidente,

JCSS/ars